



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de perícia grafotécnica com emissão de laudo técnico, na modalidade extra judicial e presencial, com o fim de verificar a autenticidade da assinatura posta no documento para com a assinatura de seu real signatário, em atendimento às necessidades desta Câmara Municipal do Rio de Janeiro, conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência.

A contratação dos serviços de perícia grafotécnica se dará por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "b" e §3º da lei 14.133/2021 c/c artigo 6º, inciso XVIII, alínea "b" da lei 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual e notória especialização do profissional que realizará o serviço.

Descrição do Serviço:

Item	Descrição	Quantidade	unidade
1	Serviço de perícia grafotécnica, na modalidade extra judicial e presencial, com emissão de laudo técnico	01	serviço

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender ao pronunciamento da n. Procuradoria Geral da CMRJ recomendando a contratação de perito grafotécnico para realização de novo exame do documento público (Projeto de Lei Complementar nº123/2023), à fl.29 do processo nº 3776/2023;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Devido a importância do objeto em si, esta Diretoria, bem como a Diretoria Geral Administrativa, entendem que a melhor solução é realizar a contratação, por inexigibilidade tendo como fulcro o Art. 74, inciso III, alínea "b" e §3º da lei 14.133/2021 c/c alínea "b", inciso XVIII do artigo 6º da lei 14.133/2021, dos serviços do Sr. Ebersson Bento da Silva, através da empresa Serviços de Perícias Forenses Ltda., por ser um profissional que apresenta notória especialização, com vasta experiência na atuação em perícia grafotécnica, tendo





participado de diversos cursos de capacitação internacionais e nacionais, ministrou cursos e palestras em diversas instituições aqui no Brasil, foi lotado no setor de perícias de documentos do Instituto Carlos Éboli e é autor de dois livros publicados sobre o tema.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prazo de Execução:

O prazo de execução dos serviços será de até 45 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual ou do recebimento da nota de empenho pela contratada.

Confidencialidade:

A Contratada assume o compromisso de manter a confidencialidade e sigilo sobre todos os documentos fornecidos pela CMRJ para a realização do serviço contratado.

Todas as informações e dados recebidos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do serviço, não podendo ser divulgados em nenhuma caso, sendo de uso exclusivo para esta finalidade, ficando expressamente vedado o fornecimento, o acesso ou a cessão a terceiros, sob qualquer pretexto, devendo após a conclusão do serviço, devolver a CMRJ os documentos nas mesmas condições recebidas.

Em caso de descumprimento, do estabelecido neste item, fica a Contratada ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir, assumindo todas as responsabilidades pelos prejuízos causados a CMRJ.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Exame grafotécnico a ser realizado em documento consistindo 4 (quatro) folhas, que será disponibilizado pela CMRJ, com o fim de verificar a autenticidade da assinatura posta no documento para com a assinatura de sua real signatária, a Vereadora Teresa Bergher.

- São tópicos essenciais mínimos ao laudo a ser confeccionado:

- Descrição técnica da peça de exame;
- Indicação do objetivo da perícia;
- Descrição dos paradigmas
- Data da diligência, quando houver;
- Descrição da metodologia e marcha dos trabalhos;





- Conclusão ou respostas aos quesitos;
 - Fundamentação;
 - Relatório com as ilustrações
 - Outras informações que o perito julgar relevantes.
- Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal do Rio de Janeiro e na sede da Contratada, mediante as seguintes condições:
- a) Na sede da CMRJ, por ocasião da visita técnica e no momento da coleta dos padrões
 - b) Permanentemente, durante a duração dos trabalhos, na sede da Contratada
- Toda documentação indispensável para o desempenho dos serviços contratados será fornecida pela CMRJ à Contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A empresa terá o prazo de até 45 dias úteis para realizar a entrega, sendo ela monitorada pela unidade requisitante através do servidor indicado (fiscal) pelo Gestor da contratação. Caso não havendo a entrega no prazo, o fiscal deverá informar de imediato o Gestor para providências necessárias.

7. PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo, mediante apresentação, aceitação e atesto do Gestor da contratação nos documentos hábeis de cobrança.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Apresentar as habilitações jurídicas, fiscais e trabalhistas conforme abaixo:

- Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado





- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente à atividade empresarial objeto desta contratação.
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da empresa
- A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da empresa será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a empresa, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual
- A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da empresa será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a empresa, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

Qualificação Técnica:

- Prova de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, por meio de certidão(ões) ou





atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrados, quando for o caso, perante o órgão técnico competente.

- Currículo do profissional

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está devidamente adequada ao orçamento da CMRJ para o exercício financeiro correspondente.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CMRJ e será atendida pela dotação a ser apresentada pelo órgão responsável desta CMRJ.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os serviços que são objetos desta licitação deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, obdecendo, no que couber, as normas da legislação vigente, ficando a Contratada obrigada a reparar, de imediato, o objeto do contrato ou parte do mesmo em que se verificarem incorreções e outros resultantes da sua execução
2. Caso sejam comprovadas irregularidades ou má qualidade dos serviços prestados, a contratada terá prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para saná-las, sob pena de cancelamento do empenho e aplicação das cominações legais vigentes
3. Correrá por conta da Contratada qualquer indenização por danos causados ao contratante, ou a terceiros, decorrente dos serviços contratados, desde que comprovada a culpa da contratada
4. Emitir nota fiscal no final do trabalho prestado

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Responsabilizar-se pelo pagamento do serviço recebido;





2. Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa prestar o serviço, conforme especificações técnicas recomendadas, e disponibilizar espaço físico adequado e demais materiais necessários à execução do serviço;

Sérgio André Pessoa
Diretor de Planejamento e Gestão
Matrícula 60/817.475-7

